



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.114

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 140.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	140.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
657	04.122.1003.2050.0000		- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades	
140.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01706
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	002	159	TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMOSP
140.000,00

Fontes de Recurso		
1	706	140.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.702 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 21:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **341384** e o código verificador **2B9709D4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-245 SEMOSP 18.05.23 140.000,00	18/05/2023	333730
2	Anexos EXPEDITO NETO	18/05/2023	333734
3	Anexos EXTRATO DE CONTA CORRENTE	18/05/2023	333735
4	Anexos EXTRATO DE CONTA	18/05/2023	333736
5	Anexos EXTRATO	18/05/2023	333737

Docto ID: 341384 v1